DECRETO LEGISLATIVO Nº. 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentarias no orçamento vigente e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, em deliberação soberana, aprovou e ela promulga o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.691/GP/2020 de 29 de junho de 2020 e art. 7º da Lei nº. 2.743/GP/2020 de 19 de outubro de 2020.

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jaru, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DE (FICHA 009)

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 009
- R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

PARA (FICHA 008)

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Ficha: 008
+ R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 2º É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II memória de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Jaru através da C.I nº 005/CMJ/DCF/2024, de 24 de outubro de 2024.

Considerando que o orçamento vigente não consigna dotação suficiente para execução das despesas de Diárias - Civil, torna-se indispensável o referido reforço. Assim, há de se ressaltar que a alteração orçamentária não comprometerá o orçamento previamente aprovado e em execução, visto que a ficha orçamentária objeto de supressão apresenta saldo suficiente para o custeio de todas as despesas fixadas que correrão à sua conta até o final do exercício.

Assim, considerando a necessidade e o interesse público.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 Lei Orçamentária Anual.

Considerando que a dotação orçamentária na categoria econômica 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL, é insuficiente para cobrir as despesas com diárias no restante do exercício de 2024.

São necessárias estas alterações, por haver insuficiência de saldo para acobertar tais despesas.

ANEXO II
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ENTRE ELEMENTOS

P.A.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.2053	3.3.90.30	0.1.500	R$ 130.000,00	-
0010.2053	3.3.90.14	0.1.500	-	R$ 130.000,00

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de outubro de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
Presidente

PAULO PEREIRA SAMPAIO
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX**, **PRESIDENTE**, em 29/10/2024 às 11:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA SAMPAIO**, **VEREADOR**, em 29/10/2024 às 18:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA**, **VEREADOR**, em 30/10/2024 às 08:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2701375** e o código verificador **1150F47F**.

Referência: Processo nº 51-343/2024. Docto ID: 2701375 v1